

## PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS – CTAP

### Edital de Chamamento Público nº 003/2023 - FMDRS

A Câmara Técnica de Avaliação de Projetos - CTAP, instituída pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS nos termos do artigo 4º da Lei nº 7.272 de 27 de Outubro de 2015, torna público o **PARECER DA ANÁLISE** realizada no Plano de Trabalho apresentado pela proponente abaixo relacionada:

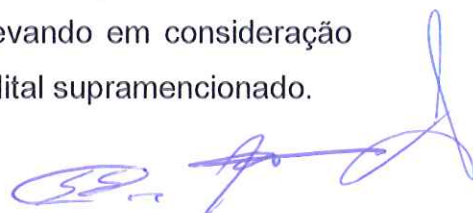
Proponente	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA E ADJACÊNCIAS	39.289.362/0001-48

Diante da apresentação de documentos e plano de trabalho a essa Câmara Técnica, no dia 27 de Julho de 2023, às 10:30 horas, os membros da CTAP reuniram-se com o objetivo de analisar e discutir, de acordo com suas competências e nos termos do Edital nº 003/2023, o plano de trabalho apresentado.

### RELATÓRIO

Aos 27 dias do mês de julho de 2023, às 10:30 horas, os integrantes da Câmara Técnica de Avaliação de Projetos – CTAP reuniram-se para analisar os documentos apresentados e concluíram que são suficientes para consolidar o projeto apresentado pela proponente supramencionada.

A Câmara Técnica avaliou o conjunto de documentos e o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, levando em consideração os mais estritos elementos e critérios adotados pelo edital supramencionado.



Verificando a avaliação dos documentos e projeto, a proponente abaixo relacionada atendeu a todos os critérios estabelecidos pelo edital.

Proponente	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA E ADJACÊNCIAS	39.289.362/0001-48

Insta consignar que o projeto apresentado pela proponente está em consonância com a legislação de regência, sobretudo, o art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Nesse sentido, **CONCLUÍMOS** que a proponente suso mencionada terá condições para realizar a futura avaliação de satisfação proposta no plano de trabalho.

Por derradeiro, esta Câmara Técnica de Avaliação de Projetos - CTAP **APROVA A PROPOSTA** apresentada pela entidade, demonstrando ter competência e condições para atuar na execução do objeto proposto no edital.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de Julho de 2023.



**José Francisco Landi de Oliveira**

**Marcelo da Paschoa Chagas**



**Solimar Santana Machado Gonçalves**